



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 13.880.711/0001-40

LEI Nº 099/2014, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE O INSTITUTO AVANÇO COM CRISTO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, TORNANDO-O DE UTILIDADE PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

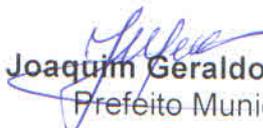
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública Municipal o INSTITUTO AVANÇO COM CRISTO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, de Santa Rita de Cássia-BA, inscrita no CNPJ nº 13.750.271/0001-06.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita de Cássia-BA, 09 de junho de 2014.


Joaquim Geraldo Mendes
Prefeito Municipal